



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

1 PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS 1 - 5

.....

2 PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO 6 - 29

.....

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

**PORTARIA N.º 1633, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.033899/2026-68**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/04/2026, EPITÁCIO LEITE ROLIM FILHO, matrícula SIAPE n.º 2257155, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 4, denominação Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas, da(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, do Centro de Ciências Médicas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 2702/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 1634, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.033899/2026-68**, RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 01/04/2026, EPITÁCIO LEITE ROLIM FILHO, matrícula SIAPE n.º 2257155, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 4, denominação Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, do Centro de Ciências Médicas.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 1643, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.031251/2026-75**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 02/01/2026, DILIAN DA ROCHA CORDEIRO, matrícula SIAPE n.º 1695622, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 1, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia, do Centro de Educação, código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 4336/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 1644, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.031251/2026-75**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/02/2026, LÚCIA MARIA DE ANDRADE DA SILVA CARAÚBAS, matrícula SIAPE n.º 1921570, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 3, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia, Inclusão e Educação, do Centro de Educação, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, do Centro de Educação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 4337/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 1645, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.031251/2026-75**, RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 02/01/2026, MARIA ELIZABETH VARJAL MEDICIS PINTO, matrícula SIAPE n.º 1171203, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 1, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia, Inclusão e Educação, do Centro de Educação, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia, do Centro de Educação, código FCC, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 1646, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.031251/2026-75**, RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 01/02/2026, DILIAN DA ROCHA CORDEIRO, matrícula SIAPE n.º 1695622, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 1, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, do Centro de Educação, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

**Designar** as pessoas, abaixo indicadas, para compor a Comissão Organizadora da II Semana de Mobilização para a Prevenção e o Enfrentamento aos Assédios e à Discriminação, que atuará no período de abril a junho de 2026:

**COMISSÃO ORGANIZADORA:**

1. Clélia Aparecida Bonani, SIAPE 1525121, CGR/PROPG/UFPE;
2. Denilson de Santana Neves, (Vice-Coordenador) SIAPE 3250747, Comissão de Ética/UFPE;
3. Frederico Bruno Cavalcanti de Siqueira, SIAPE: 1960428, Ouvidoria-Geral / UFPE;
4. Germana Barros Rodrigues, (Coordenadora) SIAPE 1655409, DQV/PROGEPE/UFPE;
5. Geyza D'Ávila Arruda, SIAPE 1899218, Ouvidoria-Geral da UFPE;
6. Ina Maria de Alcantara Mendonça, SIAPE 1937948, Ouvidoria-Geral da UFPE;
7. Jordana Soares de Lira, SIAPE 1421534, Coordenação Administrativa/CAA;
8. Joyce Ketyllen da Silva Cavalcanti, SIAPE 3459507, Coordenação Administrativa/CAS;
9. Juliana Fernanda Carvalho de Melo, SIAPE 2467042, Núcleo de Políticas da Mulher/DAA/GR;
10. Kátia Simões Feitosa, SIAPE 1650693, Coordenação Administrativa/CAA;
11. Lara Colognese Helegda, SIAPE 2363937, DDE/PROGRAD;
12. Magna Sales Barreto, SIAPE 3807597, CAV;
13. Michelle Galindo de Oliveira, SIAPE 1738100, CAV;
14. Paula Fabiana Souza de Lima, SIAPE 2085417, DQV/PROGEPE/UFPE;
15. Priscila Malaquias de Moraes, SIAPE 1678380, DQV/PROGEPE/UFPE;
16. Tâmara Rafaela de Almeida Costa Lima, SIAPE 1960503, CADM/PROGRAD/UFPE.

Processo n.º **23076.036077/2026-44**

**ALFREDO MACEDO GOMES**  
Reitor

**PORTARIA Nº 1622, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.017659/2025-14**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Williams Francisco Souza da Silva**, Matrícula SIAPE nº **2349582**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a) **SEÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, para o(s) período(s) de **01/06/2026 a 30/07/2026**, referente ao quinquênio de **12/12/2016 a 11/12/2021**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1623, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.019642/2026-14**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Tiago Hermano Breunig**, Matrícula SIAPE nº **3100501**, **Professor Ajunto**, lotado(a) no(a) **Departamento de Letras - CAC**, para o(s) período(s) de **19/06/2026 a 17/09/2026**, referente ao quinquênio de **28/02/2019 a 27/02/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1624, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.027516/2026-40**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Mírian Lucia Pereira**, Matrícula SIAPE nº **1665917**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a) **Divisão de Apoio à Gestão (Dage) – Gabinete da Progepe**, para o(s) período(s) de **20/06/2026 a 18/09/2026**, referente ao quinquênio de **28/11/2018 a 27/11/2023**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1625, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.029164/2026-67**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Flávia Ataíde da Motta**, Matrícula SIAPE nº **2241911**, **Engenheira de Segurança do trabalho**, lotado(a) no(a) **DISST**, para o(s) período(s) de **08/06/2026 a 10/07/2026**, referente ao quinquênio de **04/04/2021 a 03/04/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1626, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.030372/2026-43**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **ALINE KÁTIA FERREIRA GALINDO**, Matrícula SIAPE nº **1885272**, **Técnica em Assuntos Educacionais**, lotado(a) no(a) **NEAP - NÚCLEO DE ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA /CAA/UFPE**, para o(s) período(s) de **29/06/2026 a 31/07/2026**, referente ao quinquênio de **15/08/2026 a 14/08/2021**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1627, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.032816/2026-15**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Alana Inêz dos Santos Carneiro**, Matrícula SIAPE nº **1407027**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a) **Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências**, para o(s) período(s) de **01/06/2026 a 30/06/2026**, referente ao quinquênio de **01/06/2017 a 31/05/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia  
Cursos de Mestrado e de Doutorado

**EDITAL SELEÇÃO PPGPsi/UFPE - ANO LETIVO 2027**  
(Aprovado em reunião do Colegiado em 13/05/20206)

Edital Nº 01/2026

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/pospsicologia>, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2027 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

## 1. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. O Programa de Pós-graduação oferta neste processo seletivo 22 (vinte e duas) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre os/as professores/as orientadores/as do Programa, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.
- 1.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo/a candidato/a e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado neste edital.
- 1.3. Em conformidade com a Resolução nº 17/2021-CEPE, do total de vagas de cada curso, será reservado 50% deste processo seletivo aos/as candidatos/as autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros/as e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
  - a) No caso do Mestrado, são 11 (onze) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 11 (onze) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas, sendo uma delas para pessoa com deficiência, perfazendo um total de 22 (vinte e duas) vagas.
  - b) No caso do Doutorado, são 08 (oito) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 07 (sete) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas, sendo uma delas para pessoa com deficiência, perfazendo um total de 15 (quinze) vagas.
- 1.4. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneras e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, em item de autodeclaração preenchido no formulário de Inscrição *on-line*; que expressem formalmente interesse em ocupar as vagas reservadas; e que apresentem os documentos exigidos, conforme descrito no **Item 4** deste edital.
  - a) Pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, independente de terem optado por cotas, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, diante do resultado final, se aprovadas. A comissão utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.
  - b) Seguindo as orientações sobre as políticas de ações afirmativas da Pró-reitoria de Pós-graduação (PROPG/UFPE), em nosso PPG, empreendemos políticas de acesso e de permanência e, portanto, essa classificação também será relevante não apenas em relação ao processo seletivo, mas também para outras eventuais demandas e ofertas, ao longo do curso.

- 1.5. Os/as candidatos/as que, no ato da inscrição, optaram pela reserva de vagas do sistema de Ações Afirmativas (AA) concorrem, tanto a essas vagas, como às vagas para Ampla Concorrência (AC).
- 1.6. A partir da composição da lista única dos/as candidatos/as aprovados/as, por ordem de classificação, será aplicada a distribuição nas categorias de Ampla Concorrência (AC) e Ação Afirmativa (AA). Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de Ação Afirmativa, e que, pela ordem de classificação, sejam aprovados/a na Ampla Concorrência, deverão ser adscritos/as na vaga de Ampla Concorrência. As vagas destinadas ao sistema de Ação Afirmativa ficam, portanto, reservadas para aqueles/as candidatos/as que optaram por essas vagas, no ato de inscrição, e que foram aprovados/as em classificação inferior. Não havendo aprovação de candidatos/as que optaram, no ato da inscrição, por vagas de Ação Afirmativa, essas vagas serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as.
- 1.7. Em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a que tiver optado pela vaga reservada, posteriormente classificado/a. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por outro/a candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação;
- 1.8. Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas neste edital, em cada nível, para servidores/as da UFPE aprovados no processo seletivo;
  - a) Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.
- 1.9. Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a obedecida a ordem de classificação;
- 1.10. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2. INSCRIÇÃO

- 2.1. **Para o curso de Mestrado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, em Psicologia ou outra área de conhecimento.
  - a) Admitir-se-á inscrição à seleção de mestrado concluintes de cursos de graduação, porém, a matrícula de aprovados/as no curso de mestrado estará condicionada à comprovação de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária anexar, juntamente com os demais documentos exigidos, uma declaração com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso ou função congênera. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação até a data de realização da matrícula.
  - b) Os diplomas dos cursos de graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.2. **Para o curso de Doutorado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC, em Psicologia ou outra área de conhecimento.
  - a) Admitir-se-á inscrição à seleção do doutorado, concluintes de curso de mestrado. A

matrícula de aprovados/as no curso de doutorado estará condicionada à comprovação de conclusão do curso de mestrado com a realização da defesa de dissertação até a data de matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário anexar, juntamente com os demais documentos exigidos, uma declaração com a data prevista para conclusão do curso de mestrado, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso ou função congênere. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

- a) Os diplomas dos cursos de graduação e de mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.

2.3. As inscrições serão realizadas no período de 25 de maio de 2026 a 15 de junho de 2026, até as 17 horas do dia 15 de junho de 2026.

- a) A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário obrigatório, disponível no site do processo seletivo no SigaA/UFPE ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).
- b) Não haverá entrega de documentação impressa, nem será aceito envio de arquivo por e-mail, drive (nuvem) ou afins.
- c) O/a candidato/a deve fazer a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 15/06/2026 conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- d) Os pedidos de dispensa de pagamento devem ser feitos até o dia 10/06/2026, conforme cronograma apresentado posteriormente.

2.4. Entrega da documentação listada no Item 4 deste Edital;

- a) O/a candidato/a que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.
- b) São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição. Após o envio da documentação, as informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- c) Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Psicologia não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- d) As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

### **3. PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 10/06/2026 (quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições), conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos (as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

- b) estejam inscritos (as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
  - c) servidores (as) ativos (as) e inativos/as da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor/a substituto/a;
  - d) candidatos(as) estrangeiros(as), não residentes no Brasil, que não possuam CPF.
- 3.2 O pedido de isenção deve ser enviado, juntamente com documentação comprobatória, pela Plataforma do SIGAA com o assunto “Pedido de Isenção Mestrado” ou “Pedido de Isenção Doutorado”, de acordo com o curso para o qual se candidata.
- 3.3 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.
- 3.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico **selecao.ppgpsi@ufpe.br**

#### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. A documentação exigida para inscrição na seleção de Mestrado e de Doutorado deverá ser inserida na Plataforma SIGAA.
- 4.2. A documentação inserida será rigorosamente verificada pela Comissão de Seleção e deve constar:
- a) Arquivo de **Documentação pessoal**, no qual deve constar:
    - i. Foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização;
    - ii. Cópia de Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com foto) ou documento de órgão de classe (com foto);
    - iii. Cópia de CPF (caso não conste número na Carteira de Identidade ou na CNH ou no documento de órgão de classe);
    - iv. Cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no qual constam os dados do título de eleitor e sua condição eleitoral. O/A candidato/a deverá entrar no site do Tribunal Superior Eleitoral para a emissão do documento atualizado de quitação através do link: <https://www.tse.jus.br>
    - v. No caso de candidato/a estrangeiro/a, são solicitadas cópias dos seguintes documentos pessoais: 1) foto recente de rosto, em boa qualidade de visualização 2) página do Passaporte onde consta a foto, o número do documento e a data de validade.
  - b) Arquivo do **Currículo**, gerado a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com data de atualização em 2026.
  - c) Arquivo de **Pontuação do currículo**, no qual deve constar:
    - i. A Tabela de Pontuação de Currículo preenchida, conforme **Anexo II** e **Anexo III**, respectivamente, para candidatos/as ao curso de Mestrado ou ao curso do Doutorado, com os campos “Página de Início e de fim de cada documento” e “Pontuação atribuída” preenchidos pelo/a candidato/a.
    - ii. Documentação comprobatória do Currículo, conforme atividades descritas nas tabelas dos **Anexo II** e **Anexo III**. Esta documentação deve ser reunida em um único documento (após a Tabela) e com todas as páginas numeradas. Não será homologada inscrição cuja documentação não esteja devidamente comprovada ou cuja numeração de página não corresponda à informação da Tabela referida

no item acima. Para comprovação de artigo, deve-se incluir as três primeiras páginas do manuscrito com informações que garantam a identificação da referência da publicação. Para comprovação de capítulo de livro publicado, deve-se apresentar cópia da capa, ficha catalográfica, página que identifica o corpo editorial e as três primeiras páginas do texto. Para comprovação de publicação e/ou organização de livro, deve-se apresentar cópia da capa, ficha catalográfica, página que identifica o corpo editorial e sumário.

- d) Arquivo do **Diploma** ou comprovação documental de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos ao Mestrado) e de conclusão dos cursos de graduação e Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos ao Doutorado). Os/as concluintes deverão seguir as orientações do Item 2 deste Edital.
  - e) Arquivo do **Pré-projeto**, em formato Word e em pdf, formulado de acordo com as instruções em **Anexo IV** deste Edital.
  - f) Arquivo de **Documentação complementar**. A documentação deste item deve ser entregue apenas por candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência e que **registrarem a opção por cotas**, no formulário de Inscrição:
    - i. **Todos/as os/as candidatos/as listados/as acima:** Termo de Autodeclaração para candidatos/as a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco (conforme **Anexo V**);
    - ii. **Indígenas** - cópia, em pdf, de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;
    - iii. **Pessoas com deficiência:** cópia em pdf do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato da matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. A relação de deficiências admitidas está disponível no link de documento emitido pela UFPE (para seleção SiSU): <https://www.ufpe.br/documents/40780/3789557/CANDIDATOS-INSCRITOS-PCD.pdf/174f7acd-e134-410e-bb07-cdda4558d1c0>
    - iv. **Candidatos/as ciganos/as ou quilombolas:** declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.
  - g) Arquivo de **Documentação complementar de vínculo institucional**, (apenas para candidatos/as servidores/as da UFPE – docentes ou técnicos/as): cópia de declaração de vínculo institucional com a UFPE, emitida e assinada pela Chefia imediata.
- 4.3. Não serão homologadas inscrições com ausência de qualquer um dos documentos ou a não organização dos documentos conforme orientado nos tópicos acima (4.1 e 4.2). Para checagem, está disponível **em Anexo VI** a relação de documentos exigidos neste processo seletivo.

## 5. SOBRE O PRÉ-PROJETO

- 5.1. O pré-projeto de pesquisa para Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado deverá obrigatoriamente obedecer a formatação conforme descrito no **Anexo IV**.

5.2. Será automaticamente desclassificado o/a candidato/a cujo pré-projeto de pesquisa apresente quantitativo de páginas superior ao indicado, resumo em mais de uma página e/ou qualquer item da formatação diferente da exigida no **Anexo IV** deste edital.

## 6. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

6.1. O exame de Seleção e Admissão para os Cursos de Mestrado e de Doutorado é iniciado com a Etapa de Inscrição (**Etapa 1**) do Processo Seletivo.

a) O exame de **Seleção para os curso de Mestrado e Doutorado** segue as etapas seguintes:

	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Quem realiza</b>
<b>MESTRADO E DOUTORADO – Inscrições</b>	25/05 a 15/06/2026		
Início do período de inscrição (preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos no Edital através do site do processo seletivo no SIGAA)	25/05/2026		Candidato(a)
Envio de requerimento da dispensa da taxa de inscrição (ver itens 3.1 a 3.4), anexando documentação comprobatória no formulário de inscrição no SIGAA	Até 10/06/2026	até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da avaliação dos pedidos de dispensa.	Até 12/06/2026	até as 23h59	PPG
Prazo final para inscrições	15/06/2026	até as 17h	Candidato(a)
<b>Etapa 1 - MESTRADO E DOUTORADO: Homologação das Inscrições</b>	16/06 a 09/07/2026		
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	03/07/2026	até as 23h59	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 - Homologação das Inscrições	06/07 e 07/07/2026	até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 - Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	09/07/2026	até as 23h59	PPG
<b>Etapa 2 - MESTRADO: Prova de conhecimentos</b>	18/08 a 15/09/2026		
Realização da prova de conhecimento	18/08/2026	8h	
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Mestrado	09/09/2026	até as 23h59	PPG
Prazo Recursal da Etapa 2	10/09 e 11/09/2026	até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	15/09/2026	até as 23h59	PPG
<b>Etapa 2 - DOUTORADO: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa</b>	18/08 a 15/09/2026		
Correção das provas	18/08 a 04/09/2026	até as 23h59	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	09/09/2026	até as 23h59	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	10/09 e 11/09/2026	até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise	15/09/2026	até as	PPG

de recurso(s)		23h59	
<b>Etapa 3 - MESTRADO E DOUTORADO: Defesa do Pré-projeto de pesquisa</b>	21/09 a 14/10/2026		
Sessões de Defesa do Pré-projeto de pesquisa	21/09 a 02/10/2026		
Divulgação do resultado da Etapa 3	07/10/2026	até as 23h59	PPG
Prazo recursal da Etapa 3	08/10 e 09/10/2026	até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 3 após análise de recurso(s)	14/10/2026	até as 23h59	PPG
<b>Etapa 4 - MESTRADO E DOUTORADO: Avaliação do Currículo</b>	14/10 a 27/10/2026		
Avaliação dos Currículos a partir do barema	14/10 a 20/10/2026		
Divulgação do resultado da Etapa 4	21/10/2026	até as 23h59	PPG
Prazo recursal da Etapa 4	22/10 e 23/10/2026	até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	27/10/2026	até as 23h59	PPG
<b>Etapa 5 - MESTRADO E DOUTORADO: Comissão de Heteroidentificação (CH/UFPE)</b>	27/10 a 17/11/2026		
Envio à PROPG da Lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	27/10/2026	até as 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE.	29/10 a 03/11/2026	até as 14h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação da UFPE	05/11/2026	até as 23h59	Comissão CH/UFPE
Divulgação Resultado da Comissão de Heteroidentificação da UFPE	06/11/2026	até as 23h59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	09/11 e 10/11/2026	até as 17h	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as)	12/11/2026	até as 23h59	Comissão CH/UFPE
Divulgação do Resultado da Comissão Recursal de Heteroidentificação da UFPE	Até 17/11/2026	até as 23h59	PPG
<b>Resultado final - MESTRADO E DOUTORADO</b>	17/11 a 24/11/2026		
Divulgação do resultado final	Até 17/11/2026	até as 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	18/11 e 19/11/2026	até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de	24/11/2026	até as	PPG

recurso(s)		23h59	
<b>Matrículas e Início das aulas - MESTRADO E DOUTORADO</b>	12/02 a 01/03/2027		
Matrículas	12/02 a 18/02/2027		Candidato(a)
Início das aulas	01/03/2027		PPG

6.2. A **ETAPA 2 (Mestrado) - Prova de Conhecimentos em Psicologia** é exclusiva para candidatos/as ao Curso de Mestrado (Prova presencial), que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão de seleção. Cabe, o/a candidato/a verificar no SIGAA e na divulgação dos resultados inseridos no site se sua inscrição foi deferida

- a) Esta etapa, de caráter eliminatório, é constituída de questões dissertativas. As referências bibliográficas de suporte à escrita reflexiva do(a) candidato(a) encontram-se indicadas no **Anexo VII** deste edital e constará de questões discursivas.
- b) A prova terá duração de 4 horas, podendo ser estendida, conforme o inciso V, do Art. 30, da Lei nº 13.146/2015.
- c) Será vedada a utilização de qualquer dispositivo que permita consulta, seja digital (relógio, tablet, celular ou outro equipamento) ou material impresso. Caso seja(m) identificado(s) aparelho(s) em posse do/a candidato/a, esse/a será imediatamente desclassificado/a. Será permitido apenas o uso de recursos tecnológicos assistivos para pessoas com necessidades educacionais especiais conforme previsto no inciso IV do Art. 30, da Lei mencionada.
- d) Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- e) A prova de conhecimentos será realizada no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), situado na Av. da Arquitetura, s/n. Cidade Universitária, na data indicada no Edital. A prova poderá ser realizada em outro espaço da UFPE, de acordo com a conveniência. Em caso de mudança, a mesma será divulgada no site <https://www.ufpe.br/pospsicologia> até 48h antes da data da prova.
- f) O/a candidato/a deverá se apresentar no local indicado para realização da prova às 7h30 para os procedimentos de identificação.
- g) O candidato deve levar caneta esferográfica preta ou azul, de tubo transparente, e um documento oficial com foto.
- h) São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em Psicologia:
  - i. clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem (30%);
  - ii. domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (30%);
  - iii. argumentação consistente articulando ideias, reflexões e problematizações críticas (40%).
- i) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 4 (quatro) para o curso de Mestrado.
- j) Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo foto, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

6.3. A **ETAPA 2 (Doutorado) - Avaliação do pré-projeto** é exclusiva para candidatos/as ao Curso do Doutorado.

- a) Esta etapa, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação dos pré-projetos dos/as candidatos/as ao curso de Doutorado.
- b) São critérios para a avaliação do pré-projeto de tese de doutorado:
  - i. Qualidade de redação e organização do texto, conforme padrões usuais da comunicação científica (clareza, coerência, concisão e precisão) (10%);
  - ii. A capacidade de problematização do tema, considerando sua pertinência e adequação à formulação do problema de pesquisa (10%);
  - iii. A articulação entre os objetivos propostos e a coerência do desenho metodológico (10%);
  - iv. A pertinência e a consistência da abordagem teórica adotada em relação ao objeto de pesquisa (10%);
  - v. A aderência do pré-projeto às linhas de pesquisa e aos projetos dos docentes do PPG (60%).
- b) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 2 (dois) para o curso de Doutorado.

6.4. A **ETAPA 3 - Defesa do Pré-projeto** é para candidatos/as aos Cursos de Mestrado e Doutorado.

- a) Esta etapa, de caráter eliminatório, consistirá na exposição, por videoconferência, do Pré-projeto de pesquisa, pelo/a candidato/a em até 10 minutos, podendo fazer uso de slides, seguida de arguição, por até 20 minutos pela Comissão de Seleção.
- b) São critérios para a avaliação da defesa do pré-projeto do **Mestrado**:
  - i. qualidade de redação e organização do texto (capacidade de problematização do tema, considerando sua pertinência e adequação à formulação do problema de pesquisa, articulação com os objetivos propostos e a coerência do desenho metodológico (10%);
  - ii. clareza, coerência, concisão e objetividade do/a candidato/a em sua exposição (10%);
  - iii. domínio do/a candidato/a em relação ao seu projeto de pesquisa, expresso na consistência de sua argumentação sobre problema de pesquisa articulado com objetivos (20%);
  - iv. domínio do/a candidato/a em relação à proposta metodológica e fundamentação teórica (20%);
  - v. disponibilidade de docente do PPG para orientar o/a candidato/a, considerando a compatibilidade temática entre o pré-projeto e a linha de pesquisa do orientador, bem como sua capacidade orientativa, aferida pela produção acadêmica recente e pelo número de orientandos/as em andamento (40%).
- c) São critérios para a avaliação da defesa do pré-projeto do **Doutorado**:
  - vi. a clareza, coerência, concisão e objetividade do/a candidato/a em sua exposição (10%);
  - vii. o domínio do/a candidato/a em relação ao seu projeto de pesquisa, expresso na consistência de sua argumentação sobre problema de pesquisa articulado com objetivos (25%);
  - viii. domínio do/a candidato/a em relação à proposta metodológica e fundamentação

teórica (25%);

- ix. disponibilidade de docente do PPG para orientar o/a candidato/a, considerando a compatibilidade temática entre o pré-projeto e a linha de pesquisa do orientador, bem como sua capacidade orientativa, aferida pela produção acadêmica recente e pelo número de orientandos/as em andamento (40%).
- d) A exposição do pré-projeto não deve ser feita exclusivamente a partir da leitura de um texto.
- e) A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada por videoconferência, via Google Meet ou plataforma similar (a partir de endereço virtual divulgado no site [www.ufpe.br/pospsicologia](http://www.ufpe.br/pospsicologia), com antecedência mínima de 24 horas) e será gravada para uso exclusivo da comissão.
  - i. O/a candidato/a deverá acessar o link apenas na hora marcada para sua defesa, conforme quadro a ser veiculado no site do PPGPsi [www.ufpe.br/pospsicologia](http://www.ufpe.br/pospsicologia)
  - ii. Havendo problema técnico, o/a candidato/a deverá enviar um e-mail imediatamente para [selecao.ppgpsi@ufpe.br](mailto:selecao.ppgpsi@ufpe.br) de modo a informar sobre o problema e a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.
  - iii. O novo agendamento só será permitido para casos excepcionais, por motivo de força maior, mediante apresentação de documentação que comprove o motivo da demanda, a ser analisado pela comissão de seleção
  - iv. No início da sessão, o/a candidato deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e o microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção, com prévia anuência do(a) candidato(a).
- f) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo.
- g) No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 4 (quatro) para o Mestrado.
- h) No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 6 (seis) para o Doutorado.

6.5. A **ETAPA 4 - Avaliação do currículo** é para candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado.

- a) Esta etapa é de caráter classificatório, e versará sobre a avaliação do currículo dos/as candidatos/as.
- b) A avaliação do currículo será orientada pela tabela de pontuação (**Anexos II ou III**).
- c) Na avaliação dos currículos serão considerados rigorosamente os comprovantes apresentados. Por exemplo, não serão aceitos certificados de participação em eventos como comprovantes de publicação; o comprovante da publicação deve ser uma cópia da própria publicação. A cópia da publicação também não servirá como comprovante de participação em evento; neste caso, o comprovante deve ser o certificado de participação/apresentação. Esse cuidado se deve ao fato de que, em alguns casos, a pessoa pode publicar uma produção e não necessariamente participar do evento ou participar de um evento, sem necessariamente publicar resumo ou texto completo. Além disso, só será registrada participação em projeto ou atividade de extensão, quando o/a candidato/a estiver integrado à equipe de execução do projeto ou da atividade e não

como participante genérico ou ouvinte. Serão classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste Edital.

- d) No cômputo da nota final no processo seletivo, a nota de avaliação de currículo terá peso 2 (dois) para o Mestrado e para o Doutorado.
- e) Aprovados/as para o curso de Mestrado que não apresentaram diploma de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição, terão sua matrícula condicionada à comprovação de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula.
- f) Aprovados/as para o curso de Doutorado que não apresentaram diploma de conclusão do curso de mestrado no ato de inscrição, terão sua matrícula condicionada à comprovação de conclusão do curso de mestrado com a realização da defesa de dissertação até a data de matrícula.
- g) Aprovados/as neste processo seletivo, matriculados/a no curso de Mestrado deverão apresentar documento que certifique curso de idioma estrangeiro, até 12 meses após o início das aulas no PPG Psicologia, em consonância com Instrução Normativa deste PPGPsi.
- h) Aprovados/as neste processo seletivo, matriculados/a no curso de Doutorado deverão apresentar documento que certifique curso de idioma estrangeiro, até 18 meses após o início das aulas no PPG Psicologia, em consonância com Instrução Normativa deste PPGPsi.

## **7. RESULTADO**

- 7.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 7.2 Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).
- 7.3 Eventuais empates de notas de candidatos/as ao curso de Mestrado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: da avaliação da prova de conhecimentos, defesa de pré-projeto e da análise do currículo.
- 7.4 Eventuais empates de notas de candidatos/as ao curso de Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: da defesa de pré-projeto, da análise do currículo e da avaliação do pré-projeto.
- 7.5 A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/pospsicologia](http://www.ufpe.br/pospsicologia).

## **8 RECURSOS**

- 8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.
- 8.2 O/A candidato/a poderá solicitar vistas dos respectivos espelhos de correção ao PPG por e-mail.
- 8.2. Os recursos deverão ser enviados via SIGAA pelo Portal do Candidato, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.
- 8.3. Na hipótese de o recurso não ser avaliado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à)

recorrente dela participar, sob condição.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 O processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado do PPG Psicologia será coordenado por uma Comissão de Seleção e Admissão composta por docentes do Programa e designados pelo Colegiado do Curso: Alexsandro Medeiros do Nascimento; Alina Galvão Spinillo; Aline Mendes Lacerda; Ana Karina Moutinho Lima; Antonio Roazzi; Benedito Medrado Dantas; Candy Estelle Marques Laurendon; Elaine Magalhães Costa Fernandez; Fatima Maria Leite Cruz; Jorge Luiz Cardoso Lyra da Fonseca; José Maurício Haas Bueno; Klaylian Marcela Santos Lima Monteiro; Luís Felipe Rios do Nascimento; Maria de Fatima de Souza Santos; Maria Isabel Patrício de Carvalho Pedrosa; Maria Lúcia de Bustamante Simas; Marina Assis Pinheiro; Renata Lira dos Santos Aléssio; Renata Maria Toscano Barreto Lyra Nogueira; Sandra Patrícia Ataíde Ferreira; Selma Leitão Santos; Síntria Labres Lautert e Wedna Cristina Marinho Galindo.
- 9.2 Essa Comissão de Seleção e Admissão será coordenada pelos/as professores/as: Ana Karina Moutinho Lima; Benedito Medrado Dantas; José Maurício Haas Bueno e Síntria Labres Lautert
- 9.3 Local de informações: Secretaria do Programa de Pós Graduação em Psicologia - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) - Av. da Arquitetura s/n - 7º Andar - Cidade Universitária – Recife/PE, telefone (81) 2126.8271. Site: [www.ufpe.br/pospsicologia](http://www.ufpe.br/pospsicologia)
- 9.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e no documento do pré-projeto
- 9.5 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos/as candidatos/as que a ela ainda não tenham se submetido.
- 9.6 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas na apreciação das produções dos/as candidatos/as pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.7 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/pospsicologia](http://www.ufpe.br/pospsicologia).
- 9.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 9.9 É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.
- 9.10 A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.
- 9.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

**Recife, 13 de maio de 2026.**

Jorge Luiz Cardoso Lyra da Fonseca  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE

**Processo Associado: 23076.035567/2026-40**

## ANEXOS

- Anexo I:** Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição
- Anexo II:** Tabela de pontuação do currículo para candidatos/as ao curso de Mestrado
- Anexo III:** Tabela de pontuação do currículo para candidatos/as ao curso de Doutorado
- Anexo IV:** Formatação do Pré-Projeto
- Anexo V:** Termo de autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco
- Anexo VI:** *Check list:* relação de documentos para conferência
- Anexo VII:** Referências Bibliográficas para a Prova de Conhecimentos em Psicologia para candidatos/as ao curso de Mestrado.

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFPE.

A presente solicitação tem como base o referido Edital, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O MESTRADO**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Pontuação total atribuída pelo/a candidato/a: \_\_\_\_\_

	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Páginas de início e de fim do item no arquivo</b>	<b>Pontuação (campo preenchido pelo/a candidato /a)</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)</b>				
Monitoria	0,5 por semestre	1,0		
PET (Programa de Educação para o Trabalho) e/ou PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência) e/ou Programa de Residência Pedagógica da CAPES	0,5 por semestre	3,0		
Residência na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, em instituição credenciada pelo MEC	< 1 ano = 1,0 pts 1 a 2 anos = 2,0 pts ≥ 2 anos = 3,0 pts	3,0		
Especialização na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	1,5 pts por curso com mínimo de 360 horas/aula	3,0		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)</b>				
Docência no ensino fundamental e/ou médio	1 por semestre	2,0		
Atividade docente no ensino superior na área do Programa ou outras áreas (mínimo 60 horas por semestre)	2 pt por semestre	5,0		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso)	0,5 pt por atividade	1,0		
Outras atividades profissionais afins ao PPG	0,5 pt por atividade	2,0		
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)</b>				
Participação voluntária em atividade de pesquisa institucional (prática de pesquisa, Trabalho Supervisionado ou equivalente em pesquisa...)	0,5 pt por semestre	2,0		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	1 pt por semestre	3,0		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1 pt por semestre	3,0		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias)	0,5 pts por orientação	2,0		
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)</b>				
Resumos publicado em anais de congressos (comprovação via cópia do resumo nos anais)	0,25 pt / resumo	1,00		
Trabalhos completo em anais de eventos (regionais, nacionais ou internacionais)	0,5 pt/ trabalho	2,50		
Artigo (aprovado ou publicado) em revista científica avaliada no Qualis/CAPES como A e B	2,5 pts por artigo	2,50		

Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	2 pts por livro	2,00		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN	1,5 pts por capítulo	1,50		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,5 pt / atividade	0,50		
Resumos publicado em anais de congressos (comprovação via cópia do resumo nos anais)	0,25 pt / resumo	1,00		
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)</b>				
Coordenação (ou vice-coordenação) de Projeto de Extensão	1,5 por projeto	3,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Programa ou Projeto de Extensão	1,0 pts por semestre	3,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Curso ou Serviço	1,0 pt por atividade	2,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Organização de Eventos	1,0 pt por atividade	2,0		

### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O DOUTORADO

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Pontuação total atribuída pelo/a candidato/a: \_\_\_\_\_

	Pontuação	Pontuação Máxima	Páginas de início e de fim do item no arquivo	Pontuação (campo preenchido pelo/a candidato /a)
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):</b>				
Monitoria	0,5 por semestre	1,0		
PET (Programa de Educação para o Trabalho) e/ou PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência) e/ou Programa de Residência Pedagógica da CAPES	0,5 por semestre	3,0		
Residência na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, em instituição credenciada pelo MEC	< 1 ano = 1,0 pts 1 a 2 anos = 2,0 pts ≥ 2 anos = 3,0 pts	3,0		
Especialização na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	1,5 pts por curso com mínimo de 360 horas/aula	3,0		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2):</b>				
Docência no ensino fundamental e/ou médio	1 por semestre	2,0		
Atividade docente no ensino superior na área do Programa ou outras áreas (mínimo 60 horas por semestre)	2 pt por semestre	5,0		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso)	0,5 pt por atividade	1,0		
Outras atividades profissionais afins ao PPG	0,5 pt por atividade	2,0		
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):</b>				
Participação voluntária em atividade de pesquisa institucional (prática de pesquisa, Trabalho Supervisionado ou equivalente em pesquisa...)	0,5 pt por semestre	2,0		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	1 pt por semestre	3,0		
Participação, como pesquisador, em	1 pt por	3,0		

projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	semestre			
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias)	0,5 pts por orientação	2,0		
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):</b>				
Resumos publicado em anais de congressos (comprovação via cópia do resumo nos anais)	0,25 pt por resumo	1,00		
Trabalhos completo em anais de eventos (regionais, nacionais ou internacionais)	0,5 pt por trabalho	1,50		
Artigo (aprovado ou publicado) em revista científica avaliada no Qualis/CAPES como A e B	1,5 pts se publicou pelo menos 1	3,00		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	1 pt se publicou pelo menos 1	2,00		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN	1 pt se publicou pelo menos 1	2,00		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,5 pt se pelo menos 1	0,50		
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)</b>				
Coordenação (ou vice-coordenação) de Projeto de Extensão	1,5 por projeto	3,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Programa ou Projeto de Extensão	1,0 pts por semestre	3,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Curso ou Serviço	1,0 pt por atividade	2,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Organização de Eventos	1,0 pt por atividade	2,0		

## ANEXO IV

### FORMATAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto de pesquisa para Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado deverá obrigatoriamente obedecer a formatação descrita a seguir.

1. O texto do pré-projeto de Mestrado não poderá ultrapassar, no total, 07 (sete) páginas, incluindo as referências. O texto do pré-projeto de Doutorado não poderá ultrapassar, no total, 12 (doze) páginas, incluindo as referências.
2. Não deve haver capa (pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas).
3. O arquivo deve ser anexado em formato pdf e Word (para confirmarmos formatação), com as seguintes especificações:
  - Tamanho A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
  - Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e espaçamento 1,5 (entrelinhas);
  - Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
  - Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.
4. A estrutura do pré-projeto de pesquisa deverá conter:

#### NA PRIMEIRA PÁGINA – INFORMAÇÕES GERAIS

▪ **Nome do/a candidato/a**

▪ **CPF do/a candidato/a**

▪ **Curso:** ( ) Mestrado ( ) Doutorado

▪ **Linha de pesquisa (indicar uma única linha):**

( ) Linha 1. Processos psicológicos básicos e complexos e suas relações com fenômenos e processos educacionais

( ) Linha 2. Processos básicos, dinâmicas e políticas de saúde

( ) Linha 3. Processos socioculturais, modos de subjetivação, política e epistemologias científicas

▪ **Título** (redação idêntica à dos formulários de inscrição, básico e complementar) – no qual deve-se identificar o tema da pesquisa;

▪ **Resumo** - até 2.000 caracteres (incluindo espaço);

▪ **Palavras-chave:** até 5 palavras;

#### NA SEGUNDA PÁGINA – ARGUMENTAÇÃO SOBRE ADERÊNCIA AO PPGPsi/UFPE

▪ **Aderência à linha de pesquisa escolhida e à produção dos/as docentes:** até 2.000 caracteres (incluindo espaço): Os(as) candidatos(as) deverão apresentar uma argumentação, explicitando de forma clara, objetiva e fundamentada a aderência do projeto proposto à linha de pesquisa escolhida no Programa, demonstrando

compreensão das temáticas, objetivos e escopo dessa linha. Deverão também articular seu projeto às pesquisas e produções acadêmicas desenvolvidas pelos(as) docentes vinculados(as) à linha, destacando interlocuções teóricas, metodológicas e temáticas, bem como justificar a escolha da linha e dos/as possíveis orientadores/as, indicando as afinidades acadêmico-científicas e de que modo a integração ao grupo de pesquisa e ao Programa contribuirá para o desenvolvimento do projeto.

#### **A PARTIR DA TERCEIRA PÁGINA:**

- a) **Introdução** – com problematização, fundamentação teórica, justificativa
  - b) **Objetivos** – geral e específicos;
  - c) **Método da Pesquisa** – indicação dos meios para produzir e analisar as informações necessárias ao pré-projeto (fontes, instrumentos e procedimentos) e cuidados éticos;
  - d) **Resultados esperados;**
  - e) **Referências** – apresentação baseada em padrão ABNT mais recente (NBR 6023:2025, ver itens 7, 8 e 9) -  
<https://drive.google.com/file/d/1eLURRFjHyj9T5YAmHHIzwVGGpfePIe9K/view?usp=sharing>
5. O pré-projeto de Mestrado não poderá ultrapassar 07 (sete) páginas, incluindo as referências. O texto do pré-projeto de Doutorado não poderá ultrapassar 12 (doze) páginas, incluindo as referências.
  6. Será automaticamente desclassificado o/a candidato/a cujo pré-projeto de pesquisa apresente quantitativo de páginas superior ao indicado, resumo em mais de uma página e/ou qualquer item da formatação diferente da exigida neste anexo.
  7. Os projetos submetidos na versão em word e pdf deverão ser idênticos. Caso seja detectado divergência o candidato será eliminado.

## ANEXO V

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG N° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital N° \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

Declaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

Local, data

Assinatura conforme documento de identificação

**ANEXO VI**  
**CHECK LIST: RELAÇÃO DE ARQUIVOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITENS A OBSERVAR (CONFORME EDITAL)</b>	<b>CHECK</b>
Documentação Pessoal	● <b>Foto recente</b> , de rosto, em boa qualidade de visualização	
	● <b>Cópia de documento de identificação com foto</b> : RG (frente e verso), CNH ou documento de órgão de classe ( <b>ou cópia do passaporte, se estrangeiro/a</b> )	
	● <b>Cópia de CPF</b> (caso não conste número no RG, CNH ou no documento de órgão de classe) ( <b>ou cópia do passaporte, se estrangeiro/a</b> )	
	● <b>Cópia da certidão de quitação eleitoral</b> emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ( <b>ou cópia do passaporte, se estrangeiro/a</b> )	
Currículo Lattes	● <b>Arquivo do CV</b> gerado a partir da Plataforma Lattes, com atualização em 2025.	
Pontuação do currículo	● <b>Tabela de Pontuação de Currículo</b> (conforme Anexo II ou Anexo III), com indicação de “Páginas de início e de fim do item de produção no arquivo” e “Pontuação atribuída pelo/a candidato/a” com <b>Documentação comprobatória do Currículo</b> , em um único documento, após a Tabela de Pontuação) em conformidade com sequência apresentada na tabela, e com todas as páginas numeradas. Para comprovação de <b>artigo</b> : três primeiras páginas. Para comprovação de <b>capítulo</b> : cópia da capa, ficha catalográfica, página que identifica o corpo editorial e as três primeiras páginas do texto. Para comprovação de <b>livro</b> : cópia da capa, ficha catalográfica, página que identifica o corpo editorial e sumário.	
Diploma	● <b>Diploma</b> ou comprovação documental de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos ao Mestrado) e de conclusão dos cursos de graduação e Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos ao Doutorado). <b>Concluintes</b> : declaração com a data prevista para conclusão do curso de graduação(Candidatos/as ao mestrado) ou de Mestrado (Candidatos/as ao mestrado), emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso ou função congênere. <b>Diplomas dos cursos de graduação obtidos no exterior</b> : com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.	
Pré-projeto	● Texto com até 07 páginas para o Mestrado e até 12 páginas para o Doutorado, incluindo referências e conforme <b>estrutura (Anexo IV)</b>	
	● Texto sem capa	
	● Arquivo do pré-projeto em formato Word	
	● Arquivo do pré-projeto em formato pdf idêntico a versão word	
	● Formatação adequada: Tamanho A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e espaçamento 1,5 (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.	
Isenção de taxa de inscrição (se for o caso)	● <b>Requerimento</b> de solicitação de isenção de taxa de inscrição e <b>Documento comprobatório</b> para solicitação de isenção de taxa de inscrição	
Documentação complementar (se for o caso)	● <b>Candidatos/as a vagas de ações afirmativas</b> : Termo de Autodeclaração para para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco (conforme Anexo V);	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Indígenas:</b> Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;</li> <li>● <b>Pessoas com deficiência:</b> cópia do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11).</li> <li>● <b>Candidatos/as ciganos/as ou quilombolas:</b> declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.</li> </ul>	
Documentação complementar de vínculo institucional (se for o caso)	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Candidatos/as servidores/as da UFPE:</b> cópia de declaração de vínculo institucional com a UFPE, emitida e assinada pela Chefia imediata, contendo a descrição das funções realizadas pelo servidor.</li> </ul>	
Documentação complementar de estrangeiro (se for o caso)	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Candidatos/as estrangeiros/as que concorrem a edital de mobilidade internacional:</b> anexar declaração que informe país de origem e que informe edital a que está se submetendo.</li> </ul>	

## ANEXO VII

### Referências para a Prova de Conhecimentos em Psicologia

(exclusivo para candidatos/as ao curso de Mestrado)

CARVALHO, Ana Maria Almeida; IMPÉRIO-HAMBURGER, Amélia; PEDROSA, Maria Isabel. Dados e tirados: teoria e experiência na pesquisa em Psicologia. *Temas em Psicologia*, [S. l.], v. 3, p. 205–212, 1999. Disponível em:

[https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1413-389X1999000300002](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-389X1999000300002).

Acesso em: 20 jul. 2025.

GOMES, Elisângela; DIAS, Luciene Oliveira. A triangulação enquanto estratégia de diálogo em pesquisa científica. *Revista Comunicação & Sociedade*, v. 42, n. 1, p. 31–51, 2020. Disponível em:

<https://repositorio.bc.ufg.br/riserver/api/core/bitstreams/5c7bfb01-44b8-45ed-9a34-edf670d3efbe/content>. Acesso em: 20 jul. 2025.

GÜNTHER, Hartmut. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão? *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 22, n. 2, p. 201–210, 2006. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ptp/a/HMpC4d5cbXsdt6RqbrmZk3J/>. Acesso em: 20 jul. 2025.

JOBIM E SOUZA, Solange; CARVALHO, Cíntia de Souza. Ética e pesquisa: o compromisso com o discurso do outro. *Revista Polis e Psique*, [S. l.], v. 1, p. 98–112, 2016. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/61385>. Acesso em: 28 jul. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 3, p. 621–626, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>. Acesso em: 20 jul. 2025.

REGNIER, Jean-Claude; FALCÃO, Jorge da Rocha. Sobre os métodos quantitativos na pesquisa em ciências humanas: riscos e benefícios para o pesquisador. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, v. 81, n. 198, p. 229–243, 2002. Disponível em: <https://shs.hal.science/halshs-00363433v1>. Acesso em: 20 jul. 2025.